



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

Fls. n° 018
Proj. L. n° 011/2011
CÂMARA MUNICIPAL
VISTO

LEI Nº 041/2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 28/12/2011 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada vaga para o emprego público, com jornada de trabalho de 08 horas diárias, compreendendo o período semanal de segunda-feira a sexta-feira, do Quadro da Secretaria Municipal da Administração, conforme abaixo especificado:

| Emprego Público | Ref. | Quant. Exist | Quant. Ampliada | Total | Natureza |
|------------------------|------|--------------|-----------------|-------|----------|
| Assistente Operacional | 08 | 04 | 03 | 07 | Efetivo |

Art. 2º) Para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, será utilizado a dotação orçamentária das Secretarias da Administração, para o exercício de 2011, e demais exercícios quando ocorrerem as contratações.

Art. 3º) O regime jurídico para o cargo criado será estatutário, e para fins previdenciários estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS/INSS.

Art. 4º) Fará parte integrante desta Lei, o Anexo I, onde consta a atribuição do cargo criado.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 28 de Dezembro de 2011.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

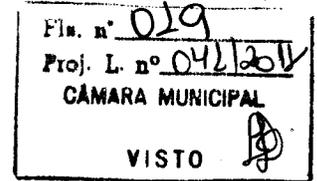
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI N.º041/2011



Estimativa de Impacto Financeiro – Criação de cargo

Referência: Valor Mensal- R\$14.650,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) por estimativa

| Cargo a ser criado | Impacto Mensal |
|--------------------|----------------|
| R\$402.582,92 | 0,36% |

- Despesa anual com a criação dos novos cargos

| | |
|-------------------------|-----------------|
| 2011 - 2 (dois) meses | R\$2.178.490,80 |
| 2012 – 13 (treze) meses | R\$5.690.884,68 |
| 2013 – 13 (treze) meses | R\$6.245.928,14 |

- Quadro Demonstrativo:

| Exercício | Receita Corrente Líquida R\$ | Despesa de Pessoal R\$ | % |
|-----------|------------------------------|------------------------|-------|
| 2011 | 10.730.535,02 | 4.983.688,42 | 46,44 |
| 2012 | 12.367.061,77 | 5.690.884,68 | 46,01 |
| 2013 | 13530.414,85 | 6.353.574,27 | 46,95 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

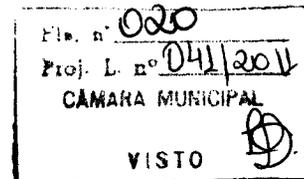
CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI N.º041/2011



Os recursos orçamentários e financeiros a serem utilizados para suportar as despesas serão os consignados na Lei orçamentária, para os respectivos exercícios, nos seus devidos programas de governo e os recursos financeiros próprios do Tesouro

Categoria Econômica:

- Pessoal Civil: 3.1.90.11
- Obrigações Patronais: 3.1.90.13

Legislação:

- Lei de responsabilidade Fiscal n.º 101 de 04 de Maio de 2000- Artigos 16 e 17
- Lei de Contabilidade Pública n.º 4.320 de 17 de Março de 1964 e suas alterações

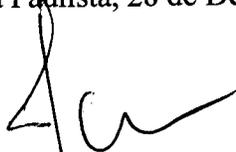
Considerações Finais:

Os dados utilizados como base de cálculo, correspondem aos anexos da lei de responsabilidade fiscal 5º Quadrimestre/2011, Quadrimestre/2011;

Em relação a receita corrente líquida foi considerado um aumento de arrecadação de 5, % (cinco) por cento de um exercício para o outro, e a despesa de pessoal, foi considerada reajuste na média de 7% (oito por cento) também de um exercício para o outro, inclusos as obrigações patronais.

Face ao exposto o reajuste salarial não compromete a execução orçamentária/financeira.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 28 de Dezembro de 2011


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

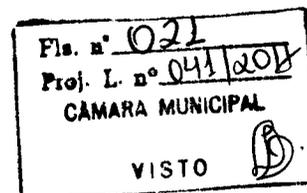
 (14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº 041/2011

ANEXO I



Atribuição das funções dos cargos criados:

| Cargo | Atribuição das Funções |
|------------------------|---|
| Assistente Operacional | Atribuições: executar serviços de auxiliar em atividades administrativas e burocráticas, como digitação, protocolo e arquivamento de correspondências, comunicados oficiais e de outros documentos administrativos ou financeiros; controlar a recepção e expedição de correspondências oficiais; recepção e encaminhamento de pessoas nas repartições públicas, operação de máquinas fotocopiadoras e de outros equipamentos de escritório, inclusive os de informática; auxiliar na redação de correspondências e atos administrativos e outras atividades administrativas junto ao diversos órgãos da administração municipal; manter-se informado acerca da legislação municipal vigente; cooperar na execução de outros serviços e atividades, conforme se apresenta a demanda, nas mais diversas repartições que constituem a administração municipal; participar e contribuir na realização de atos e eventos oficiais; executar serviços junto às escolas da rede municipal de ensino, especialmente na organização administrativa e de controle de frequência dos alunos e dos professores, no controle e manutenção do material e do patrimônio das escolas, controle de livro ponto de servidores; trabalhar com o controle do rendimento e da avaliação dos alunos e tabulação estatística da vida escolar dos mesmos, inclusive, promovendo-lhes a matrícula e a expedição de atestados de declarações, exercer outras atividades pertinentes às características próprias do cargo. Exercer outras atividades pertinentes às características próprias do cargo e do chefe hierárquico. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

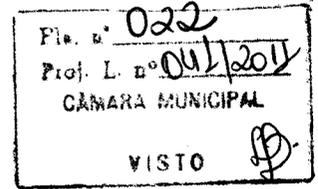
CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 041/2011

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA



DECLARO, para os devidos fins que se fizerem necessário, sob as penas da lei, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, que a criação de novo cargo para a Secretaria Municipal da Administração, estão adequados à Lei do Orçamento Programa, para o exercício de 2011, não comprometendo a execução orçamentária - financeira, conforme demonstrado no demonstrativo de impacto financeiro, parte integrante desta declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Cabralia Paulista, 28 de Dezembro de 2011

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal